

Ofício nº 026/2018

Manaus, 28 de Agosto 2018.

Exma. Sr Francisco Assis Santos Soares
Diretor- Presidente
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias

Exma. Sr.,

A Universidade Patativa do Assaré, inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, sediada à Rua Monsenhor Esmeraldo, nº 36, bairro Franciscanos, CEP: 63.020-020, Juazeiro do Norte – CE, agente de integração de estágio junto ao Governo do Estado do Amazonas, em resposta ao ofício nº 334/2018 – COFIC, vem através deste manifestar o interesse na renovação do convênio passando a vigorar conforme o aditivo que será firmado o valor da Bolsa Estagio de R\$ 640,00, Valor Unitário:R\$ 128,00 que ao final do período de 07 meses terá totalizado R\$ 2,688,00, tendo em vista os 03 estagiários do órgão, junto a Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias .

Reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Universidade Patativa do Assaré – UPA



Francisco Palacio Leite
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

SNPH Fis. Nº 9
211/2018

RESOLUÇÃO
Nº 0014/2018-GSEFAZ

ESTABELECE os novos valores de bolsa estágio previstos no Edital de Credenciamento nº 01/2014, que tem por objeto a contratação de instituições especializadas em recrutamento e seleção de estagiários.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição conferida por meio do art. 2º, do Decreto nº 34.158, de 11 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO a competência prevista no item 5.4., do Edital de Credenciamento nº 01/2014, que tem por objeto a contratação de instituições especializadas em recrutamento e seleção de estagiários;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos valores de bolsa estágio, conforme consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.101473/2018-90-SEFAZ;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 085/2018-ASSEJ/SEA/SEFAZ, que conclui pela possibilidade jurídica de revisão dos valores de bolsa estágio previstos no Edital de Credenciamento nº 01/2014, observado o impacto e a disponibilidade financeira do Estado;

CONSIDERANDO o despacho de fl. 168 nos autos do Processo nº 01.01.014101.101473/2018-90-SEFAZ, que autorizou a majoração no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos atuais valores das bolsas de estágio de nível superior e médio, conforme sugerido pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA, no bojo do Ofício nº 204/2018-GR/UEA, em razão de causar menor impacto financeiro ao Estado do Amazonas, em comparação com os valores sugeridos pela Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais-CCGOV, por meio da Nota Técnica nº 002/18-GNOC/CCGOV/SEFAZ;

RESOLVE:

Art. 1º Os novos valores de bolsa estágio previstos no Edital de Credenciamento nº 01/2014 passarão a ser de:

I – Nível Superior (06 horas diárias e 30 horas semanais): R\$ 640,00;



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

SNPH	Fis. N° 5
	21/08

II – Nível Superior (04 horas diárias e 20 horas semanais): R\$ 390,00;

III – Nível Médio (04 horas diárias e 20 horas semanais): R\$ 265,00.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 26 de junho de 2018.


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda